



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras/ Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social/ Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de materiais elétricos e diversos para o município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a aquisição de materiais elétricos e diversos para o município de São Pedro do Butiá.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	CRECHE	R\$ TOTAL	EMEF	R\$ TOTAL	OBRAS	R\$ TOTAL	SAÚDE	R\$ TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA	5	UNID	24,41	122,05		0,00		0,00	5	122,05		0,00
2	CABO RETINIDA FLUTUANTE (POLIETILENO VIRGEM). CABO FLUTUANTE TRANÇADO, SEM ALMA, FABRICADO EM POLIPROPILENO MONOFILADO, 10 MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA: 500KG.	40	METROS	16,70	668,00		0,00		0,00	40	668,00		0,00
3	CABO U/UTP LAN PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.5E; DEVE POSSUIR 8 VIAS DE COBRE 24 AWG; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ; IMPEDÂNCIA 100 OHMS; CLASSIFICAÇÃO FRENTE À CHAMA CMX 70°C; CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE; CAPA ISOLANTE EM PVC; SEM BLINDAGEM; USO INTERNO. SUPORTA APLICAÇÕES COM POE E POE+.	305	METROS	2,99	911,95	305	911,95		0,00		0,00		0,00
4	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA UNIVERSAL 9 LTS	5	UNID	33,53	167,65		0,00		0,00	5	167,65		0,00
5	CONECTOR RJ45 CAT5E	50	UNID	0,93	46,50	50	46,50		0,00		0,00		0,00
6	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL: 125A. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	437,69	437,69		0,00		0,00	1	437,69		0,00
7	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 225A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL: 225A. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	604,75	604,75		0,00		0,00	1	604,75		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80 a 125A 220V, CURVA C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 690V, TENSÃO NOMINAL: 220V, CORRENTE NOMINAL:80 a 125A. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA). ATUAÇÃO EM SISTEMA TERMOMAGNÉTICO, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 25°/70°C. ATENDE A NORMA IEC 60947-2, FIXAÇÃO EM PARAFUSO. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 20 kA (400 VCA).	1	UNID	333,20	333,20		0,00		0,00	1	333,20		0,00
9	FITA ISOLANTE PVC PRETA 18MM X 20M. FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 90°C. LARGURA X COMPRIMENTO DA FITA ISOLANTE: 18 MM X 20 M MATERIAL DA FITA ISOLANTE: FILME DE PVC COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA COR DA FITA ISOLANTE: PRETO ESPESSURA DA FITA ISOLANTE: 0,13 MM TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DA FITA ISOLANTE: 600 V	20	UNID	18,15	363,00		0,00		0,00	20	363,00		0,00
10	KIT BÓIA SALVA-VIDAS 50CM, CLASSE 3 + CABO FLUTUANTE 10MM, COM 20 M. BOIA CIRCULAR SALVA-VIDAS RÍGIDA CLASSE III. CONFECCIONADA EM POLIETILENO FUNDIDO COM PROTEÇÃO UV E PREENCHIMENTO INTERNO DE POLIURETANO EXPANDIDO. MATERIAL IMPUTRESCÍVEL, RESISTENTE A FUNGOS, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DOCE, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS. MODELO: BOIA 650 MM CLASSE 2; DIÂMETRO EXTERNO: 650 MM; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 500KG; CABO DE POLIPROPILENO DE 10MM TRANÇADO NA BÓIA, FIXO EM QUATRO PONTOS; PESO: 2,5 KG; COR LARANJA-ESCURO; FLUTUABILIDADE 900 N; DIÂMETRO INTERNO 200 MM. ACOMPANHADA DE CABO RETINIDA FLUTUANTE (POLIETILENO VIRGEM) COR BRANCA, FIXADO NA BOIA E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 M. CABO FLUTUANTE TRANÇADO, SEM ALMA, FABRICADO EM POLIPROPILENO MONOFILADO, 10 MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA: 500KG.	1	UNID	258,11	258,11		0,00		0,00	1	258,11		0,00
11	LÂMPADA DE LED 20W, BRANCO FRIO (6500K), 2000LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	20	UNID	9,85	197,00		0,00		0,00	20	197,00		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12	LÂMPADA DE LED 30W, BRANCO FRIO (6500K), 2700 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	70	UNID	16,95	1.186,50	20	339,00	30	508,50	20	339,00		0,00		
13	LÂMPADA DE LED 50W, BRANCO FRIO (6500K), 4.000 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	40	UNID	33,92	1.356,80	10	339,20	10	339,20	20	678,40		0,00		
14	LÂMPADA DE LED 15W, BRANCO FRIO (6500K), 1200 LÚMENS, 25.000H DE DURAÇÃO, BASE E27	20	UNID	8,99	179,80		0,00		0,00	20	179,80		0,00		
15	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W TUBULAR E40 220V. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM BULBO EXTERIOR TUBULAR TRANSPARENTE.	50	UNID	29,16	1.458,00		0,00		0,00	50	1.458,00		0,00		
16	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W TUBULAR E27 220V. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO COM BULBO EXTERIOR TUBULAR TRANSPARENTE.	50	UNID	22,53	1.126,50		0,00		0,00	50	1.126,50		0,00		
17	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V: NORMALMENTE FECHADO(NF), SENSOR FOTOCÉLULA DE SULFETO DE CÁDMIO: IDR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 55. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX, LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX. - RELÉ FOTOELÉTRICO 220V: NORMALMENTE FECHADO(NF), SENSOR FOTOCÉLULA DE SULFETO DE CÁDMIO: IDR, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP 55. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX, LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX.	100	UNID	30,37	3.037,00		0,00		0,00	100	3.037,00		0,00		
18	ROTEADOR BIVOLT, BANDA DUPLA 2.4, 5.8. VELOCIDADE 1.500 Mbps. COM QUATRO ANTENAS FIXAS.	5	UNID	350,85	1.754,25	2	701,70		0,00		0,00	3	1.052,55		
19	TORNEIRA DE JARDIM 1/2, COM ADAPTADOR 3/4, EM PVC, COR PRETA	50	UNID	3,95	197,50		0,00		0,00	50	197,50		0,00		
					14.406,25			2.338,35			847,70			10.167,65	1.052,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais elétricos e diversos para o município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Secr. De Obras, na Rua Eugênio Frantz, nº 600, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O prefeito municipal indicará o servidor **ELVES HACKENHAAR** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.406,25.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, PNCP, e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

2.501 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
2.507 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.512 MANUTENÇÃO DA BARCA SÃO PEDRO
2.606 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
2.608 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
2.702 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá, aos 12 de fevereiro de 2025.

GERSON SCHER
Secretário de Obras

CARLOS LIMBERGER
Secretário de Saúde

ROSELENE W. KASPARY
Secretária de Educação